



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.



INDICAÇÃO 277/2022.

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE CRIE NA GUARDA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS UM GRUPAMENTO AMBIENTAL, A FIM DE ATUAREM NA PROTEÇÃO DOS RIOS DE PARAUAPEBAS.

AUTOR: LÉO MÁRCIO.

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do Regimento Interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, a implantação de um Grupamento Ambiental dentro da Guarda Municipal de Parauapebas, a fim de atuarem na proteção de nossos rios.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, e ao Ilmo. Senhor Secretário de Segurança Institucional, DENIS ASSUNÇÃO, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a situação do nosso Rio Parauapebas vem se tornando cada vez mais preocupante. Infelizmente, a poluição e o descuido estão aumentando, fato que vem causando transtornos em todas as vertentes ambientais e sociais da nossa cidade e dos nossos municípios.

Salienta-se que a poluição dos rios realmente afeta os vieses sociais e ambientais, pois tem íntima relação com as moradias que ficam nas redondezas, saneamento básico e meio ambiente.

Com isso, vislumbramos que a saída mais econômica e mais eficiente para o município é criar um Grupamento Ambiental no âmbito da guarda municipal, pois, ali, seria possível estabelecer um treinamento especial para esses agentes, bem como possibilitar que os referidos fiscalizem, apliquem multas e afins, tudo mediante normativas e parcerias a ser firmada com os órgãos ambientais.

Por fim, ressalta-se que o DIREITO AO MEIO AMBIENTE se encontra insculpido no art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo um direito erga omnes da população.

Ante o exposto, diante da importância do tema aqui tratado, INDICO ao Poder Executivo Municipal a referida demanda. Assim, CONCLAMO aos Nobres Vereadores a APROVAÇÃO desta indicação.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 14 de junho de 2022.

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador/Pros